



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AV. GETÚLIO VARGAS 98 – CENTRO – COLATINA – ES
TEL: 3177-7046 – 3721-5403
E-MAIL: rhfolha@colatina.es.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2020

Convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas, de que trata o **EDITAL 002/2017**, para provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina-ES:

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 96013/2020;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o candidato relacionado no anexo I deste edital, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 002/2017, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e então comparecer no horário de 07 às 13hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos no período de **10** (dez) dias a contar da data da publicação do **DECRETO DE NOMEAÇÃO**, que será publicado no site do Município (www.colatina.es.gov.br/Concursos/ConcursoPublicoMunicipal/Decretos).

Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AV. GETÚLIO VARGAS 98 – CENTRO – COLATINA – ES
TEL: 3177-7046 – 3721-5403
E-MAIL: rhfolha@colatina.es.gov.br

O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral¹
- b. Comprovante de Situação Cadastral do CPF²;
- c. PIS/PASEP;
- d. Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso).
- e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais;
- k. Certidão Negativa de Débitos com o Município;
(http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php).
- l. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda;
- m. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato;
- n. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- o. Xerox do documento que conste o número da conta no Banestes, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A ou Sicoob – Servidores.
- p. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; ;
- q. Consulta impressa da Qualificação Cadastral para o e-Social pelo site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

1 <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2 Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio <<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AV. GETÚLIO VARGAS 98 – CENTRO – COLATINA – ES
TEL: 3177-7046 – 3721-5403
E-MAIL: rhfolha@colatina.es.gov.br

r. Certidão Negativa de Débitos com o Município
(http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php).

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Parágrafo Único: Os candidatos aprovados para o cargo de Professor deverão apresentar o exame de videolaringoscopia em DVD.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AV. GETÚLIO VARGAS 98 – CENTRO – COLATINA – ES
TEL: 3177-7046 – 3721-5403
E-MAIL: rhfolha@colatina.es.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2020

Anexo I

CARGO: PMNS I – ENGENHEIRO ELETRICISTA

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
05º	5515	JOÃO PAULO ANANIAS SILVA

Colatina – ES, 08 de Outubro de 2020.

SERGIO MENEGUELLI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA